



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2016

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas reuniões da Câmara Municipal no dia **01 de novembro de 2016**.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor em 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 01 de novembro de 2016.



Juarez José Xavier

Presidente